



ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade(s) Licitante(s).

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> – função “**Esclarecimentos**”, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0332/2022/SESI/SC**

Entidade(s): Sesi/SC	
Modalidade: PREGÃO	Nº 0332/2022
Forma: ELETRÔNICO	Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Data: 13/07/2022	Horário: 14h
Local: http://portaldecompras.fiesc.com.br	
Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ Departamento Regional de Santa Catarina - Sesi/DR/SC**, CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada(s) simplesmente **Entidade(s) Licitante(s)**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011, 23/12/2011 e 14/12/2021, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** – Termo de referência;
- Anexo II** – Modelo de proposta comercial atualizada;
- Anexo III** – Declaração especial;
- Anexo IV** – Modelo Ordem de Compra.

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de mobiliário comercial para nova unidade de Farmácia do Sesi/SC, situado na Avenida João Sacavem, 487, Centro, Navegantes/SC, CEP. 88.370-438, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deve estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos.



2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br> - seção “cadastro”.

2.1.1.1 - A solicitação deve ser realizada preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, para que haja tempo hábil da(s) Entidade(s) Licitante(s) liberarem as empresas para participação. A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se responsabiliza(m) por cadastros solicitados fora deste prazo, pois poderá não haver tempo para liberação desses.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O Pregão poderá ser consultado na opção – Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico no site: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> seção “Mural”.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de suas capacidades técnicas para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – O fornecedor licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 – Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o Contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s).



2.10.2 – Empresas que tenham como sócios, ou no seu quadro de profissionais, a participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s), bem como, participantes que tenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com as pessoas aqui nominadas.

2.10.3 – Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

2.10.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.

2.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil.

2.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO PORTAL DE COMPRAS

3.1 – A proposta comercial, definindo a marca e modelo, quando exigido, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 – O cadastro da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

3.3 – **O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item, respeitando os valores de referência informados no ANEXO I do edital. Os lances (na etapa de lances) serão efetuados no valor global do lote.**

3.4 - Após o cadastro da proposta no portal de compras, o sistema confirmará que a proposta foi registrada com uma mensagem que aparecerá na tela informando: **“Operação efetuada com sucesso.”**

3.5 – No cadastro da proposta, os “campos” deverão ser preenchidos conforme a solicitação do sistema, não sendo permitida a identificação da empresa.

3.4 – Para elaboração da proposta o fornecedor deverá considerar:

3.4.1 – Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitido pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

3.4.2 – Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme endereços descritos na ordem de compra.

3.4.3 – O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de **60 (sessenta) dias corridos** do recebimento desta.

3.5 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.



3.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos(impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina,** contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

3.6.1 - Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta lançada no Portal de Compras da FIESC, QUANDO HOVER INCIDÊNCIA, a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina – DIFAL, APENAS PARA EFEITO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

3.6.2 - Deve-se considerar a incidência do ICMS para venda de mercadoria destinada para ativo imobilizado bem como a alíquota de ICMS incidente, além de informar o estado de origem da mercadoria, o CST/CSOSN e o NCM da mercadoria junto ao Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

3.6.3 - Caso o Fornecedor Licitante ou a mercadoria possua qualquer benefício fiscal de ICMS, como redução ou isenção de base de cálculo ou de alíquota, o Fornecedor Licitante precisa informar junto ao preço o embasamento legal do benefício junto ao Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

3.6.3.1 - É de responsabilidade do Fornecedor Licitante a verificação de incidência ou não de DIFAL sobre o produto ofertado.

3.6.4 - Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar ao final da etapa de negociação sua PROPOSTA COMERCIAL – na forma do ANEXO II – considerando o valor de julgamento vencedor (VALOR DO PORTAL), o DIFAL – QUANDO HOVER INCIDÊNCIA - e o valor do produto – sem DIFAL (QUE SERÁ FATURADO PARA PAGAMENTO DO Sesi/SC).

3.6.5 - Para garantir a isonomia da disputa entre fornecedores licitantes de SC e de outros Estados, os preços apresentados pelos fornecedores licitantes de outros Estados referentes a mercadorias adquiridas para ativo imobilizado deverão considerar o diferencial de alíquota no momento da análise da precificação que será recolhido pela(s) Entidade(s) Licitante(s) no momento da aquisição do produto.

3.6.6 - Os Fornecedores Licitantes de SC não optantes pelo Simples Nacional, atendendo a alínea “n” do Art. 19, III da lei estadual nº 10.297/96, ou legislação atualizada, precisam considerar a alíquota de 17% quando a mercadoria for destinada a ativo imobilizado, a menos que o Fornecedor Licitante ou a mercadoria estejam amparados por benefício específico ou a mercadoria possua alíquota diferente relacionada no RICMS/SC.



3.6.7 - A DIFA – diferença de alíquota, conforme apresentada a planilha do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, é o valor correspondente à diferença de alíquota interestadual e a alíquota interna, desta forma o método de cálculo a ser adotado é a “**Base Dupla**”, a ser recolhido por obrigação tributária pelo Sesi/SC.

3.7 – Até o horário estabelecido para cadastro da proposta o fornecedor licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais.

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

4.2.1 – **As empresas de fora do Estado de Santa Catarina deverão – PARA EFEITO DE DISPUTA, considerar o valor correspondente ao DIFAL no valor do produto, QUANDO HOVER INCIDÊNCIA.**

4.3 – **As propostas serão analisadas e classificadas inicialmente sem a observância do preço referência constante no ANEXO I do Edital, entretanto, na fase de negociação, será classificada somente a empresa que apresentar o preço final igual ou inferior aos preços de referência, ou seja, a dotação orçamentária prevista para essa contratação.**

4.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

4.4.1 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pela Portal de Compras, de forma aleatória.

4.5 – O representante do fornecedor licitante poderá oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.6 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará ao representante do fornecedor licitante, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes.

4.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.



4.8 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

4.9 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.

4.9.1 - Caso a empresa vencedora seja de fora do Estado de Santa Catarina, **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, CASO HAJA INCIDÊNCIA, além da negociação do preço com o Pregoeiro**, considerar o valor referente ao DIFAL (item 3.6.7).

4.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.11 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível ao fornecedor licitante, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.13 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.14 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE, respeitados os valores de referência estabelecidos, inclusive de valores unitários.**

5.1.1 - Para fins de julgamento: o valor a ser apresentado pela(s) empresa(s) licitante(s) fora do Estado de Santa Catarina no Portal de Compras não poderá ser superior aos valores de referência estimados **COM DIFAL**.

5.1.2 – A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da convocação, via chat, efetuada pelo Pregoeiro, sendo facultado a este a ampliação do prazo.



5.1.2.1 - O fornecedor deverá anexar a Proposta Comercial Atualizada, conforme disposto no ANEXO II deste edital, junto ao processo no Portal de Compras, clicando no “clipe” ao lado do item/lote vencido, no campo “Anexos da Negociação”, dentro do prazo descrito no item acima.

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

5.2.1 - Será classificada a Proposta após análise e a(s) Entidade(s), ao final do processo, homologará(ão) o valor ofertado pela empresa, caso seja vencedora.

5.2.2 – A(s) Entidade(s) homologará(ão) SOMENTE o valor ofertado correspondente ao produto na Proposta Comercial Ajustada, independentemente de eventual revisão sobre a incidência ou não do DIFAL.

5.3 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

5.4 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

5.5 – A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.6 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

5.7 – O Pregoeiro ordenará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, nos termos do item 6 deste Edital.

5.7.1 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

5.7.2 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7.3 – Deverá ser apresentado junto a proposta comercial atualizada:

5.7.3.1 – Detalhadamente os produtos ofertados com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca, modelo, prazo de entrega, garantia e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos



manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item;

5.7.3.2 – A omissão de dado(s) técnico(s) em prospecto(s)/manual(is) deverá(ão) ser sanada(s) através de aceite do fornecedor licitante, no chat do Pregão Eletrônico, quando questionada, não eximindo da sua responsabilidade.

5.7.4 – Os fornecedores licitantes deverão apresentar catálogo técnico (datasheet) oficial do produto, do fabricante do equipamento, que apresente todas as características técnicas em conformidade com as descritas neste edital e seus anexos, podendo ser entregue em formato digital para validação dos requisitos. Cada item exigido deverá estar destacado neste catálogo a fim de facilitar a identificação e conferência. Poderá ser entregue em formato digital para validação dos requisitos.

5.7.5 – Caso os catálogos solicitados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos deste edital e seus anexos, o(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) deverá(ão) apresentar declaração do fabricante (em português) ou documentação complementar que comprove o atendimento do item. Caso o documento complementar apresentado não seja a declaração do fabricante, fica a critério dos CONTRATANTES realizar diligência junto ao mesmo para checar as informações.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com o registro da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato *.PDF, preferencialmente em pasta zipada.

6.1.1 – Os documentos somente ficarão visíveis para o pregoeiro na etapa de negociação, que é quando o sistema abre a identificação de todas as empresas participantes do certame.

6.1.2 – A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados até a data e horário previstos neste Edital.

6.1.3 – Os documentos remetidos via Portal de Compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.1.3.1 – Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para: FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES - Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001.

6.2 – Documentos complementares (habilitação e documentos técnicos), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou



b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

c) contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.***

6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;



d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.

e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.tst.jus.br/certidao;

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento, bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.5 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.6 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.8 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o



Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.9 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, **na forma do Item 6.2 deste Edital**, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – **NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a)** dos fornecedores licitantes;
- b)** das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c)** as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d)** os valores vencedores finais.

8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função “Esclarecimentos” - ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.



9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede das Entidade(s) Licitante(s).

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Para fins de homologação, o preço será equivalente ao valor do produto, descontada a DIFAL, **SE HOUVER INCIDÊNCIA**, que será considerada apenas para efeito de julgamento.

10.1.1 - **Caso o Fornecedor Licitante ou a mercadoria possua qualquer benefício fiscal de ICMS, como redução de base de cálculo ou de alíquota, ou isenção, o valor máximo a ser homologado será SOMENTE o valor correspondente ao produto.**

10.2 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada



pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.3 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.2 – Homologado/adjudicado o resultado deste certame, a Ordem de Compra será formalizada em via digital mediante assinatura(s) eletrônica(s) por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s). O prazo de assinatura(s) da Ordem de Compra será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do envio de aviso eletrônico emitido pela ferramenta indicada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1 – Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

11.3 – O prazo para a assinatura da Ordem de Compra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(s) Entidade(s) Licitante(s).

11.4 – Transcorrido o prazo sem que a Ordem de Compra seja assinada, a(s) Entidade(s) Licitante(s) poderá(ão) convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar a Ordem de Compra, em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.

11.5 – O(s) fornecedor(es) contratado(s) ficará(ão) obrigado(s) a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 - A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará o **CONTRATADO**, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com a **FIESC e suas Entidades**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

12.2 - Será cabível pena de **advertência** nos casos de infrações de menor gravidade.

12.3 - Será cabível pena de **multa**:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), ensejando a critério da Entidade, a rescisão contratual;



b) Em caso de inexecução total, multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério da Entidade, a rescisão contratual;

c) Ao proponente que convocado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou multa até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

12.4 - A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades;

12.5 - Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial, de que decorra rescisão contratual, a critério da Entidade;

12.6 - As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobrados judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo;

12.7 - As garantias (caução) poderão ser utilizadas para cobrir o valor das multas aplicadas, das perdas e danos, e quaisquer outros prejuízos causados pelo contratado;

12.8 - Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o Contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.



13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi**.

13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis/SC, 01 de julho de 2022.



Assinatura Eletrônica
01/07/2022 13:30 UTC

BRy *André L. de C. Cordeiro*

028.***.***-73
André Luiz de Carvalho Cordeiro

Assinatura Eletrônica
01/07/2022 13:27 UTC

BRy *Jessica Rodrigues Siqueira*

052.***.***-71
Jessica Rodrigues Siqueira

Assinatura Eletrônica
01/07/2022 14:09 UTC

BRy *Aline B. Nunes*

058.***.***-14
Aline Borba Nunes

Assinatura Eletrônica
01/07/2022 13:29 UTC

BRy *Aline Vaz F. Rosa*

096.***.***-80
Aline Vaz Fernandes Rosa

Assinatura Eletrônica
01/07/2022 13:27 UTC

BRy *Gustavo Fernandes Borges*

155.***.***-04
Gustavo Fernandes Borges

Assinatura Eletrônica
01/07/2022 14:10 UTC

BRy *Silvia Carreirão*

753.***.***-91
Silvia Passoni Mattos Carreirão

Aline Borba Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aline Vaz Fernandes Rosa
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Jessica Rodrigues Siqueira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Gustavo Fernandes Borges
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Gerência Executiva Jurídica



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0332/2022/SESI/SC

1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de mobiliário comercial para nova unidade de Farmácia do Sesi/SC, situado na Avenida João Sacavem, 487, Centro, Navegantes/SC, CEP. 88.370-438, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1 - Para fins de escolha da proposta vencedora será(ão) considerado(s) o(s) fornecedor(es) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, não superior aos valores de referência estabelecidos no item 3.1 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

2.2 - O preço a ser registrado no sistema eletrônico (Portal de Compras) deverá corresponder ao preço **unitário** de cada Item em seu lote correspondente, respeitado o respectivo valor de referência, CONSIDERANDO O VALOR EQUIVALENTE AO DIFAL (ITEM 3.6.1 do Edital).

3 – DO VALOR DE REFERÊNCIA E QUANTIDADE ESTIMADA

3.1 - O preço global da proposta, para fins de julgamento, a ser apresentado pela(s) empresa(s) licitante(s) não poderá ser superior a **R\$ 127.628,18 (cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)**, para o Lote 01 e **R\$ 18.249,49 (dezoito mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**, para o Lote 02, respeitados os preços de referência unitários, conforme tabela abaixo:

LOTE 1				
Item	Equipamento	QTD.	Valor de Referência Unitário (R\$)	Valor de Referência Total (R\$)
1.	Ponta de gôndola Padrão	06	R\$ 1.421,07	R\$ 8.526,42
2.	Ponta de gôndola Promoção com Testeira em Acrílico	02	R\$ 1.893,17	R\$ 3.786,34
3.	Ponta de gôndola Campanha com Display destaque	01	R\$ 1.893,17	R\$ 1.893,17
4.	Ponta de gôndola Campanha com Display destaque cor preta	01	R\$ 1.893,17	R\$ 1.893,17
5.	Corpo de gôndola centro 95	18	R\$ 2.141,87	R\$ 38.553,66
6.	Gôndola Maquiagem 95	02	R\$ 2.705,68	R\$ 5.411,36
7.	Gôndola parede 95	06	R\$ 2.370,09	R\$ 14.220,54
8.	Display porta folder	01	R\$ 1.591,82	R\$ 1.591,82
9.	Cesta para esmalte	03	R\$ 1.697,85	R\$ 5.093,55
10.	Cesta para sabonete e itens 1º socorros	08	R\$ 1.351,35	R\$ 10.810,80
11.	Cesta de comprimido	12	R\$ 1.582,35	R\$ 18.988,20



12.	Gôndola dupla para medicamento 65	05	R\$ 3.371,83	R\$ 16.859,15
Limitador do Preço Global do Lote 1 (R\$)			R\$ 127.628,18	

LOTE 2				
Item	Equipamento	QTD.	Valor de Referência Unitário (R\$)	Valor de Referência Total (R\$)
13	Armário Psicotrópico	02	R\$ 1.900,98	R\$ 3.801,96
14	Armário DML	01	R\$ 1.022,11	R\$ 1.022,11
15	Balcão e armário escritório	01	R\$ 3.889,22	R\$ 3.889,22
16	Balcão tesouraria	01	R\$ 5.045,43	R\$ 5.045,43
17	Armário vestuário	01	R\$ 1.932,24	R\$ 1.932,24
18	Mesa conferência	01	R\$ 2.558,53	R\$ 2.558,53
Limitador do Preço Global do Lote 1 (R\$)			R\$ 18.249,49	

3.2 - A utilização da(s) quantidade(s) estimada(s) constituirá(ão) mera expectativa em favor do(s) Contratado(s), que dependerá da necessidade do(s) Contratante(s), não estando a(s) Entidade(s) obrigada(s) a realizá-la em sua totalidade e não cabendo ao(s) Contratado(s) pleitear qualquer tipo de reparação.

3.3 - O(s) Contratante(s) efetuará(ão) o pagamento por unidade, não sendo aplicáveis outras cobranças por outros serviços associados necessários para implantação, conservação ou mudanças durante a vigência do contrato.

3.4 - Esclarece-se que o preço global da proposta será utilizado somente para critério de julgamento desta licitação, sendo que a efetivação do contrato será pelo preço unitário de cada item.

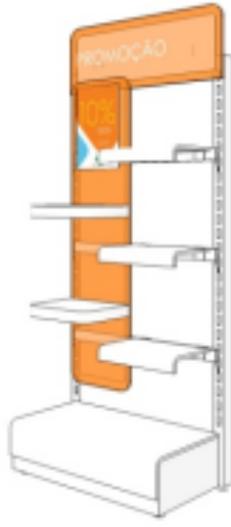
4 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

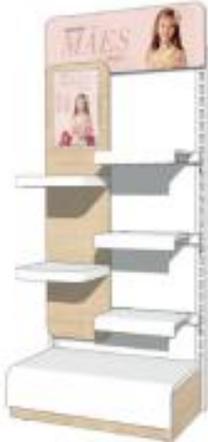
4.1 - Todos os móveis deverão estar em conformidade com as especificações técnicas.

4.1.1 - A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(o) entregar e montar todos os móveis na Unidade de Farmácia do Sesi/SC, situada na **Avenida João Sacavem, 487, Centro, Navegantes/SC, CEP. 88.370-438.**

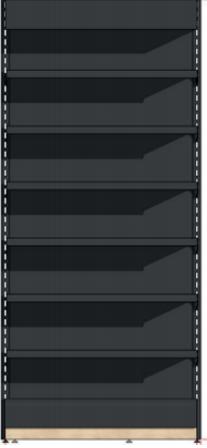
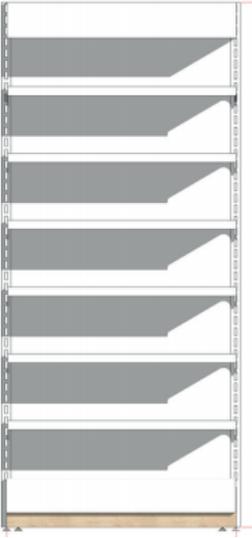
4.2 - O Contratado/Fornecedor deverá ofertar a mesma marca/fabricante para todos os itens do lote, e esta exigência vem de encontro aos objetivos do Serviço de Farmácia do Sesi/SC, de manter os padrões nas unidades de farmácia.

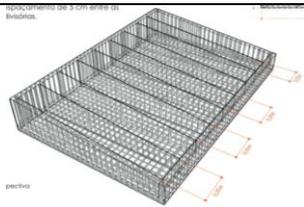
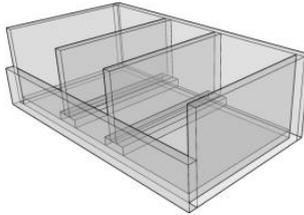
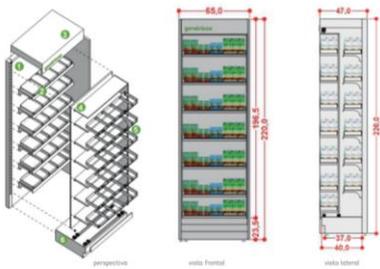
4.3 - Especificações técnicas mínimas do mobiliário que compõem os Lotes 1 e 2:

LOTE 1			
Item	Descrição	Qtd.	Imagem Ilustrativa
1.	<p>Ponta de gôndola Padrão Dimensões: 69x35x130cm (LxPxA); com régua de preço; Fundo de ponta de gôndola em metal com sistema de cremalheiras e fundo metálico liso com pintura eletrostática branca. Prever sapatas niveladoras; base metálica (65x30x17cm) com pintura eletrostática branca; prever sapatas niveladoras; prateleiras metálicas com encaixe para cremalheiras (65x18cm) acabamento pintura eletrostática branca [4 unidades por gôndola] com precificador e sapata niveladora.</p>	06	
2.	<p>Ponta de gôndola Promoção com Testeira em Acrílico Promoção Dimensões: 69x35x160cm (LxPxA); com régua de preço</p> <p>- Ponta de gôndola Promoção: Fundo de ponta de gôndola em metal com sistema de cremalheiras, fundo metálico liso e cantoneira 4x4cm no topo para fixação da testeira. Pintura eletrostática branca; base em MDF com revestimento melamínico madeirado claro Ref.: Masisa Ciliégio, linha contemporânea ou similar; saia MDF acabamento em pintura formica liquida sayerlack branca; testeira em acrílico translúcido laranja; barras metálicas de apoio para suporte das prateleiras 03 unidades (por gôndola); Prateleiras metálicas (32x18cm) curvas frente boleada. R = 2cm fixa a suporte tucano 03 unidades (por gôndola); display destaque em acrílico translúcido vermelho e:10mm com duas prateleiras fixas em barra e bolso em acrílico translúcido para comunicação em tamanho A4 e sapata niveladora.</p> <p>- Testeira em Acrílico Promoção: Testeira (69x25cm) em acrílico translúcido laranja; cantoneira metálica 4x4cm soldada no topo da cremalheira, acabamento, pintura eletrostática branca; display destaque em acrílico translúcido laranja; prateleiras fixas em barra e bolso em</p>	02	

	acrílico translúcido para comunicação em tamanho A4.		
3.	<p>Ponta de gôndola Campanha com Display destaque</p> <p>Dimensões: 69x35x160cm (LxPxA); com régua de preço.</p> <p>- Ponta de gôndola Campanha: Ponta de gôndola em metal com sistema de cremalheiras, fundo metálico liso e cantoneira 4x4cm no topo para fixação da testeira. Pintura eletrostática branca. Prever sapatas niveladoras; base em MDF com revestimento melamínico madeirado claro Ref.: Masisa Ciliégio, linha contemporânea ou similar* Prever sapatas niveladoras; saia MDF acabamento em pintura formica liquida Sayerlack branca ou similar; testeira em MDF acabamento melamínico padrão madeira. Bolsa de acrílico para fixação da identidade, campanha ou marca e:10mm; barras metálicas de apoio para suporte das prateleiras 03unidades; prateleiras metálicas curvas 18cm de profundidade com frente boleada, apoio em suporte tucano; display de destaque em MDF com aplicação de adesivo campanha c/ 02 prateleiras fixas em barra de apoio bolso em acrílico translúcido para colocação da campanha em tamanho A4 e Sapata niveladora.</p> <p>- Display destaque: Testeira em MDF acabamento melamínico padrão madeira. Bolsa de acrílico para fixação da identidade campanha ou marca: 10mm; cantoneira metálica 4x4cm soldada no topo da cremalheira, acabamento pintura eletrostática branca; Barras metálicas de apoio para suporte das prateleiras 03unidades (por gôndola); prateleiras metálicas curvas 18cm de profundidade com frente boleada, apoio em suporte tucano; Display de destaque em MDF acabamento melamínico padrão madeira e:10mm com 02 prateleiras fixas em barra de apoio bolso em acrílico translúcido para colocação da campanha ou marca em tamanho A4.</p>	01	 <p>exemplo de campanha</p>

<p>4.</p>	<p>Ponta de gôndola Campanha com Display destaque</p> <p>Ponta de gôndola em metal com sistema de cremalheiras, fundo metálico liso e cantoneira 4x4cm no topo para fixação da testeira. Pintura eletrostática branca. Base em MDF (65x30x17cm) acabamento branco ártico DURATEX ou similar* Saia MDF acabamento em pintura formica liquida sayerlack preta Ref.:M168 ou similar* Testeira em acrílico translúcido cor preto e:10mm Ref.: BÉRKEL cod:BE9993 ou similar*. Barras metálicas de apoio para suporte das prateleiras, acabamento pintura eletrostática preta. Prateleiras metálicas acabamento pintura eletrostática preta, curvas 18cm de profundidade com frente boleada. Display de destaque em acrílico translúcido cor preta com 02 prateleiras fixas e bolso em acrílico translúcido para colocação de comunicação A4. Fixação em barra de apoio. Sapata niveladora; similar: Componente de qualquer fabricante, que possua a mesma funcionalidade, com dimensões e materiais equivalentes e cores semelhantes.</p>	<p>01</p>	
<p>5.</p>	<p>Corpo de gôndola centro 95</p> <p>Dimensões: 95x70x140cm (LxPxA) Com régua de preço; Gôndola de centro com metal; Prateleira metálica com 30cm de profundidade acabamento pintura eletrostática branca. As prateleiras devem medir 95 cm para que não haja espaço entre elas quando colocadas lado a lado; Bases metálicas com 30cm de profundidade pintura eletrostática branca (02 unidades); Sapatas niveladoras; Total para a quantidade solicitada: 6 prateleiras e 26 Réguas 260 gancheias com precificador</p>	<p>18</p>	

<p>6.</p>	<p>Gôndola Maquiagem 95</p> <p>Dimensões: 95x40x220cm (LxPxA); com régua de preço; gôndola em metal com fundo liso e sistema de cremalheiras, acabamento pintura eletrostática preta. Prever sapatas niveladoras; prateleiras metálicas com 30cm de profundidade acabamento pintura eletrostática preta; testeira metálica(95x30x15cm) acabamento pintura eletrostática preta sem iluminação; base em MDF (95x30x17cm) revestimento melamínico madeirado claro Ref.: Masisa Cilegio linha contemporânea ou similar. Prever sapatas niveladoras; saia MDF e 18mm acabamento em pintura formica liquida sayerlack preta Ref.: M168 ou similar; sapatas niveladoras; total para uma gôndola: 1 gôndolas 07 prateleiras; 2 régua 20 ganchos .</p>	<p>02</p>	
<p>7.</p>	<p>Gôndola parede 95</p> <p>Dimensões: 95x40x220cm (LxPxA); com régua de preço; gôndola em metal com fundo liso e sistema de cremalheira, acabamento pintura eletrostática branca; prateleiras metálicas com 30cm de profundidade acabamento pintura eletrostática branca; as prateleiras devem medir 95cm para que haja espaço entre elas quando colocada lado a lado; testeira metálica(95x30x15cm) acabamento pintura eletrostática branca sem iluminação; base MDF (95x30x17cm) revestimento melamínico madeirado claro Ref.: Masisa Cilegio, linha contemporâneo; prever sapatas niveladoras; saia MDF e 18mm acabamento em pintura formica liquida sayerlack branca ou similar; sapatas niveladoras; total por uma gôndola: 7 prateleiras e 3 Régua 30 gancheiras com precificador</p>	<p>06</p>	
<p>8.</p>	<p>Display porta folder</p> <p>Dimensões: 50x45x135cm (LxPxA); estrutura metálica de seção quadrada, acabamento pintura epóxi branca; chapa em MDF e=18mm acabamento fórmica líquida SAYERLACK cor verde. Ref.:L052; display em acrílico translúcido verde e=10mm, Ref.: VD668 ABRILMARCO ou similar* com comunicação em adesivo vinílico de recorte; bandeja metálica verde e=2mm, acabamento tinta epóxi brilhante Ref.: Novacor epóxi STANDARD VERDE</p>	<p>01</p>	

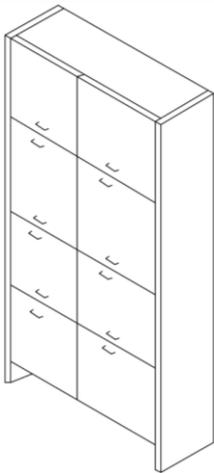
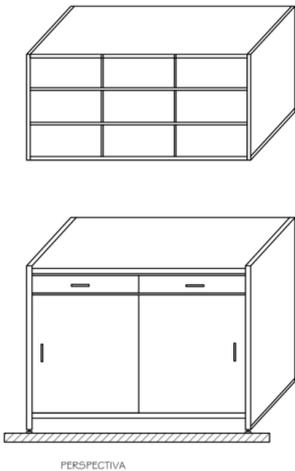
	SHERWIN WILLIAMS ou similar* Fixada com pinos tipo gota ao display de acrílico.		
9.	<p>Cesta para esmalte</p> <p>Dimensões: LxPxA=45x30x10; cesta em aramado metálico branco, com altura frontal de 5 cm, e espaçamento de 5 cm entre as divisórias com encaixe para prateleiras gôndolas.</p>	03	
10.	<p>Cesta para sabonete e itens 1° socorros</p> <p>Dimensões: LxPxA=45x30x20; cesta em aramado metálico branco; 1 Divisória em aramado metálica e móvel.</p>	08	
11.	<p>Cesta de comprimido</p> <p>Cesta em chapas de acrílico transparente para colocar os remédios sem caixa com divisórias.</p>	12	
12.	<p>Gôndola dupla para medicamento (65)</p> <p>Dimensões: 65x47x220cm (LxPxA); gôndola em metal com fundo liso e sistema de cremalheiras, acabamento pintura eletrostática branca; prateleiras metálicas com 18cm de profundidade acabamento pintura eletrostática branca ou similar; testeira em MDF (65x30x15cm) BP branco e 18mm com aplicação lettering em acrílico translucido verde e:5mm</p> <p>Armário de correr com trilhos em módulos (65x18x196,5) prateleiras de MDF BP branco com 16cm de profundidade</p>	05	

	<p>e:18mm; bandeja de acrílico com divisórias móveis de produtos Base de armário de correr MDF BP Branco ou similar e 18mm Rodapé recuado; sapatas niveladoras; prateleiras inclusas.</p>		
--	---	--	--

LOTE 2

Item	Descrição	Qtd.	Imagem Ilustrativa
13.	<p>Armário Psicotrópico</p> <p>Puxador tipo alça em alumínio anodizado branco marca kimy ou equivalente; fechadura com chave; portas com sistema de abertura de giro em MDF revestidas com fórmica branca tx post forming; apoio sobre sapara regulável bicromatizada; móvel em MDF revestido com fórmica branca tx post forming; prateleiras internas reguláveis de vidro incolor 5mm ou MDF melampínico branco 10mm, apoiadas em suporte plástico roliço na cor branca; armário revestido internamente em MDF melamínico branco.</p>	02	
14.	<p>Armário DML</p> <p>Puxador tipo alça em alumínio anodizado branco; portas com sistema de abertura de giro em MDF revestido com laminado melamínico branco; apoio sobre sapata regulável bicromatizada; fechadura com chave.</p>	01	

<p>15.</p>	<p>Balcão e Armário de escritório (medir local)</p> <p>Móvel em MDF revestido com fórmica branca tx post forming; prateleiras internas reguláveis em MDF melamínico branco; puxador tipo alça em alumínio anodizado branco marca kimy ou equivalente; módulo suspenso com gavetas para pasta móvel em MDF revestido em fórmica branca tx post forming; puxador tipo alça em alumínio anodizado branco marca kimy ou equivalente; módulo gaveteiro com rodízio; apoio sobre sapara regulável bicromatizada; tampo em MDF revestido com fórmica tx branca/ post forming (borda arredondada).</p>	<p>01</p>	
<p>16.</p>	<p>Balcão tesouraria (medir local)</p> <p>Tampo em MDF revestido com laminado melamínico branco; móvel em MDF revestido com laminado melamínico branco; prateleiras internas reguláveis em MDF melamínico branco; puxador tipo alça em alumínio anodizado branco; nicho para cofre (200kg); rodapé reforçado; móvel em MDF revestido com laminado melamínico branco; puxador tipo alça em alumínio anodizado branco; apoio sobre sapara regulável bicromatizada; prateleiras internas reguláveis em MDF melamínico branco; tampo em MDFF melamínico branco; móvel em MDF revestido com laminado melamínico branco.</p>	<p>01</p>	

<p>17.</p>	<p>Armário Vestuário (10 portas)</p> <p>Portas com sistema de abertura de giro em MDF revestido com laminado melamínico branco; fechadura com chave; puxador tipo alça em alumínio anodizado branco; apoio sapara regulável bicromatizada.</p>	<p>01</p>	
<p>18.</p>	<p>Mesa conferência</p> <p>2 mt largura; móvel suspenso fixado na parede através de parafuso; móvel e prateleira em MDF revestidos com fórmica branca TX; estrutura para apoio do escaninho em caso de parede divisória; móvel e gaveta em MDF revestido com fórmica branca tx post forming; puxador tipo alça em alumínio anodizado branco marca Kimy ou equivalente; porta de correr sobre trilho em pvc hettch + kit sl55.</p>	<p>01</p>	 <p>PERSPECTIVA</p>

4.3.1 - O Contratado/Fornecedor deverá analisar as fichas técnicas dos itens 1 a 11, conforme documentos anexos ao Portal de Compras da FIESC.

4.3.2 – É recomendado aos Licitantes, realizar visita técnica na unidade onde serão realizadas as instalações dos itens, situado na Avenida João Sacavem, 487, Centro, Navegantes/SC, CEP. 88.370-438, para fins de realização medição de espaço para confecção dos itens, conforme especificações técnicas.

4.4 - Para todos os itens:

4.4.1 - SERÁ PERMITIDO VARIAÇÃO DE 5% SOBRE AS MEDIDAS EXIGIDAS.

4.4.2 - Todos os móveis devem ser novos, sem uso e de última geração, estando em linha de comercialização pelo(s) fabricante(s) na data de abertura desta licitação.

4.4.3 - É de responsabilidade do Contratado assegurar que os modelos dos produtos/materiais/equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste Termo, sejam eles de qualquer natureza. Importante: É considerada falha grave a



entrega de produtos/materiais/equipamentos com características inferiores as especificadas neste documento.

4.4.4 - A utilização da(s) quantidade(s) estimada(s) constituirá(ão) mera expectativa em favor do(s) Contratado(s), que dependerá da necessidade do(s) Contratante(s), não estando a(s) Entidade(s) obrigada(s) a realizá-la em sua totalidade e não cabendo ao(s) Contratado(s) pleitear qualquer tipo de reparação.

4.5 - ACEITE TÉCNICO:

4.5.1 - Todos os equipamentos, após sua entrega, deverão estar em funcionamento de TODAS as suas funcionalidades.

4.5.2 - Caso, algum dos itens especificado neste documento não esteja dentro dos padrões solicitados, não será expedido documento de aceite técnico e haverá a reprovação técnica, bem como sua devolução.

4.5.3 - Fica por custa do contratado, além da entrega e montagem no local, a eventual retirada do equipamento devolvido - para caso de reprovação, da Unidade Sesi/SC.

4.5.4 - O Contratado/Fornecedor, caso tenha seu serviço/mobiliário reprovado, não poderá pleitear do Contratante qualquer pagamento – incluindo os serviços/adaptações e acessórios.

4.5.5 - Após o cumprimento de TODAS as funcionalidades, o Colaborador designado pelo Sesi/SC expedirá documento de aceite técnico, e só então será autorizado o pagamento.

4.5.6 - O Contratado/Fornecedor deverá entregar os itens em perfeito estado de conservação, sem defeitos/danos decorrentes do processo de fabricação e/ou transporte dos itens objeto do presente Edital.

5 – OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)

5.1 - Entregar os equipamentos no endereço citado na Ordem de Compra sem custo extra para o Contratante, em perfeitas condições;

5.2 - O Contratado/Fornecedor se obriga a entregar os equipamentos rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas Mínimas. A montagem dos móveis de marcenaria deverá ser realizada no local de entrega, caso necessário o Contratado deverá realizar ajustes nos móveis para se encaixar ao ambiente.

5.3 - Cumprir fielmente esta norma, de forma que os equipamentos relacionados sejam entregues com esmero e perfeição.

5.4 - Substituir os equipamentos, objeto deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito. Os que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, poderão, por iniciativa do Sesi/SC, serem devolvidos ficando por custa do contratado/fornecedor, além da entrega, a retirada do equipamento devolvido, da Unidade Sesi/SC.

5.5 - No caso de substituição de equipamentos, por quaisquer naturezas, este só poderá ser substituído por modelo igual ou de características superiores ao modelo proposto pelo



fornecedor licitante, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.

5.6 - Itens que apresentarem problemas de responsabilidade do fornecedor licitante dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias deverão ser trocados por novos completos do mesmo modelo ou superior sem qualquer ônus para a Entidade Licitante em até 05 (cinco) dias úteis a contar com a data da abertura do chamado para o fornecedor licitante.

5.7 - O Contratado/Fornecedor licitante, mesmo não sendo a fabricante de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou defeito apresentado.

5.8 - Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, transporte e outros, inerentes ao cumprimento do objeto do certame, ficando o Sesi/SC isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

5.9 - Cumprir prazo de entrega de **60 (sessenta) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Compra.

5.10 - Garantia de 12 (doze) meses;

5.11 - Fornecer os acessórios adequados para instalação.

5.12 - A instalação deverá ser realizada por técnico especializado de segunda a domingo conforme a demanda da unidade. A data e horário de instalação serão determinados pela unidade onde o equipamento será entregue.

6 – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

6.1 - Exercer a fiscalização dos fornecimentos/serviços através de funcionários designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

6.2 - Efetuar o pagamento dos produtos/serviços prestados dentro das condições estabelecidas no Contrato.

6.3 - Solicitar ao(s) CONTRATADO(S) todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos/serviços.

6.4 - Informar ao(s) CONTRATADO(S) qualquer anormalidade constatada na execução/fornecimento do Contrato/aquisição.

6.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações.

6.6 - Permitir o livre acesso dos empregados do(s) CONTRATADO(S) às dependências dos CONTRATANTES quando necessário.



6.7 - Solicitar a substituição de empregados do(s) CONTRATADO(S) que não estejam executando os serviços/fornecimentos de acordo com as exigências deste termo de referência, quando for o caso.

6.8 - Fornecer toda e qualquer informação necessária ao(s) CONTRATADO(S), para o correto fornecimento/execução da aquisição/serviço.

7 – DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) BEM(S)

7.1 - A entrega e instalação dos itens deverá ser realizada na unidade, situada na Avenida João Sacavem, 487, Centro, Navegantes/SC, CEP. 88.370-438, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da ordem.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

8.1 - O pagamento ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a entrega ou aceite técnico, se houver.

8.1.1 - As notas fiscais deverão ser faturadas com os dados abaixo e encaminhadas para **elisangela.pacher@farmasesi.com.br**:

SESI – Direção Regional

CNPJ: 03.777341/0001-66

Endereço: Rod. Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP. 88.034-001.

9 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento ficará sob responsabilidade de **Elisangela Pacher** – GEFAN.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0332/2022//SESI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

**** **ATENÇÃO:** PARA EFEITOS DE **JULGAMENTO**, CASO SE ENQUADRE NAS ORIENTAÇÕES DO ITEM 3.6 DO EDITAL E SEGUINTE, **CONSIDERAR O DIFAL (ITEM 3.6.1 DO EDITAL) AO VALOR PROPOSTO DO ITEM NO PORTAL DE COMPRAS.**

Item	DESCRIÇÃO	1.NCM + 2.1CST ou 2.2.CSOSN	MARCA / MODELO	QTD	Valor unitário produto (incluindo despesas acessórias) VALOR A SER FATURADO PARA O SESI/SC, QUE SERÁ PAGO A EMPRESA	Valor TOTAL - VALOR A SER FATURADO PARA O SESI/SC, QUE SERÁ PAGO A EMPRESA (QTD X Vr.Unit.)	Possui redução na base de cálculo do ICMS próprio? (Caso sim informar percentual de redução e embasamento legal)	Alíquota ICMS Interestadual/Unidade da Federação de Origem da Mercadoria	Valor do ICMS (R\$)	Alíquota Interna SC	Base de cálculo do ICMS – Diferencial de alíquota (R\$)	DIFAL - Valor ICMS Diferencial de alíquota – Valor do ICMS SC menos o Valor do ICMS outro Estado por Item	DIFAL – Valor ICMS Diferencial de alíquota – Valor do ICMS SC menos o Valor do ICMS outro Estado TOTAL (QTD X DIFAL por item)	Custo Unitário (R\$)	Preço TOTAL do item Julgamento Portal (R\$)
LOTE 1															
1	Ponta de gôndola Padrão			06											
2	Ponta de gôndola Promoção com Testeira em Acrílico Promoção			02											
3	Ponta de gôndola Campanha com Display destaque			01											



4	Ponta de gôndola Campanha com Display destaque cor preta			01														
5	Corpo de gôndola centro 95			18														
6	Gôndola Maquiagem 95			02														
7	Gôndola parede 95			06														
8	Display porta folder			01														
9	Cesta para esmalte			03														
10	Cesta para sabonete e itens 1°soc			08														
11	Cesta de comprimido			12														
12	Gôndola dupla para medicamento 65			05														
LOTE 2																		
13	Armário Psicotrópico			02														
14	Armário DML			01														



15	Balcão e armário escritório			01										
16	Balcão tesouraria			01										
17	Armário vestuário			01										
18	Mesa conferência			01										
ITEM XX - VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA FATURAMENTO AO SESI/SC (Produto)					#####									
ITEM XX - VALOR TOTAL DIFA A SER RECOLHIDO PELO SESI/SC (DIFA)											#####			
ITEM XX - VALOR TOTAL DO ITEM A FIM DE JULGAMENTO NO PORTAL (Produto + DIFA)														



- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome	
CPF	RG
E-mail	

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0332/2022/SESI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SENAI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o Contrato;
- f) que na composição societária, ou no seu quadro de profissionais, não existe participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da(s) Entidades Licitante(s), bem como, participantes que tenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com as pessoas aqui nominadas;
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os Contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
- n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente

Assinatura do representante legal



ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0332/2022/SESI/SC

ORDEM DE COMPRA				Modalidade:	
				Data:	
				Número OC:	
DADOS DO FORNECEDOR					
Razão Social:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:	
Município:				e-mail:	
DADOS PARA FATURAMENTO					
Empresa:					
Filial:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:				Contato:	
Município:				e-mail:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
Depósito em conta corrente, até 45 dias corridos após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às sextas-feiras , conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.					
OBS:					
ITENS DA OC					
FRETE: FRETEPORCONTA					
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
OBSERVAÇÕES					
					Valor total em R\$ 0,00
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra					
Data / / .					